LEI N.º 176/2007.

Bom Jesus do Araguaia, 30 de Novembro de 2007.

"Dispõe sobre autorização para abertura de vagas para o cargo efetivo de agente comunitário de Saúde e dá outras providências".

O Senhor Hercolis Martins, prefeito municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz, saber que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de 11 vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Para efetivação do cargo deverá ser comprovado processo seletivo.

Art. 3º - Os direitos e deveres da categoria estarão disposto na Lei Federal n. º 11.350/06.

Art. 4º - O salários percebidos pelo cargo será o repassado pelo Órgão Federal.

Art. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

Hercolis Martins
Prefeito Municipal

Mural da Câmara Municipal
de Bom Jesus do Araguaia - MT
Publicado no Mural
Bom Jesus do Araguaia - MT 30/11/2007
Autoridade Competente

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

.

Órgão: 06 – Secretaria de promoção Social
Unidade: 01– Gabinete do Secretario
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 06 – Gestão Sistema de Assistência social
Projeto/Atividade: 2.061 – Manutenção e Encargos com Atividade do Cemitério
Elem. de Despesa:

3390.30.00 – Material de Consumo R$ 900,00
3390.36.00 – Outros Serv.de Terc.–Pessoa Física R$ 1.900,00
3390.39.00 – Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica R$ 1.900,00

Órgão: 06 – Secretaria de promoção Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal da Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 06 – Gestão Sistema de Assistência social
Projeto/Atividade: 2.024 – Auxilio a Pessoas Carentes
Elem. de Despesa:

3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 2.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 30 de Novembro de 2007.

Hercólis Martins
Prefeito Municipal